

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 503, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Revoga e designa Juízes de Direito para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C I D E**

Revogar e designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

<b>MAGISTRADO</b>	<b>COMARCA/VARA</b>
<b>ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO</b> Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	<b>FEIRA DE SANTANA</b> Vara de Tóxicos Revoga a designação a partir de 07/07/2025.
<b>BRUNO BORGES LIMA DAMAS</b> Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Canavieiras.	<b>LAURO DE FREITAS</b> 1ª Vara da Fazenda Pública. Revoga a designação a partir de 14/07/2025.
<b>MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA</b> Comarca de Capim Grosso	<b>SALVADOR</b> Varas das Garantias. Revoga a designação do Plantão dos dias 19/07/2025 e 20/07/2025.
<b>CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO</b> Juíza Substituta	<b>SALVADOR</b> Varas das Garantias. Revoga a designação do Plantão dos dias 26/07/2025 e 27/07/2025.
<b>CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO</b> Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Santa Maria da Vitória	<b>SALVADOR</b> 1ª Varas das Garantias. AUXILIAR de 07/07/2025 até ulterior deliberação.
<b>MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA</b> Comarca de Capim Grosso	<b>SALVADOR</b> Varas das Garantias. TER EXERCÍCIO no Plantão de 26/07/2025 e 27/07/2025.
<b>CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO</b> Juíza Substituta	<b>SALVADOR</b> Varas das Garantias. TER EXERCÍCIO no Plantão de 19/07/2025 e 20/07/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 504, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Convocação Encontro do Projeto "TJBA MAIS PERTO" na Comarca de Irecê

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de promover a transparência institucional através da comunicação eficaz entre a administração e todas as unidades que compõem o Judiciário baiano;

CONSIDERANDO os Macrodesafios Estratégicos do Poder Judiciário da Bahia, em especial o M2 - Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade e o M3 - Agilidade e produtividade na prestação Jurisdicional;

CONSIDERANDO a relevância do Projeto "TJBA MAIS PERTO" como um fórum significativo para soluções pertinentes ao Poder Judiciário e para o aprimoramento dos serviços oferecidos à sociedade;

CONSIDERANDO a premente necessidade de fomentar o diálogo e a integração entre os magistrados do 1º grau, a Presidência e as unidades administrativas do Tribunal de Justiça;

## DECIDE

Art. 1º CONVOCAR os(as) magistrados(as) relacionados(as) no anexo para participarem do Encontro do Projeto “TJBA MAIS PERTO”, no dia 17 de julho de 2025, das 8h30min às 18h, no formato presencial, na Comarca de Irecê, com a Presidente, a Desembargadora Coordenadora da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau, o Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, os Juízes Assessores Especiais da Presidência e os Secretários do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Autorizar o afastamento dos(as) magistrados(as) convocados(as) de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas funções, no dia 17 de julho do corrente ano, para participação no evento mencionado.

§1º Para viabilizar o cumprimento da presente convocação será autorizado o pagamento de diárias apenas, e excepcionalmente, no limite máximo de uma diária e meia por magistrado, devendo ser observado, ainda, o quanto disposto do §5º, do art. 5º, do Decreto Judiciário nº 803, de 13 de dezembro de 2019.

§2º O(a) magistrado(a) deverá requerer o pagamento de diárias, via sistema, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, contados da data de início da viagem, conforme previsto no art. 8º, do decreto citado no parágrafo anterior, instruindo-se com a cópia da presente autorização.

§3º O(a) magistrado(a) deverá proceder com a comprovação posterior ao setor competente, nos termos do Decreto Judiciário nº 803, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º Os(as) magistrados(as) convocados(as) que não puderem comparecer, deverão comunicar e justificar a ausência através do e-mail para [tjbamaisperto@tjba.jus.br](mailto:tjbamaisperto@tjba.jus.br).

## ANEXO

Comarca	Juiz(a)
ANDARAÍ	GESSICA OLIVEIRA SANTOS
BARRA	GABRIELA SILVA PAIXÃO
BARRA	ANTÔNIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO FILHO
BARRA DO MENDES	JURANDIR CARVALHO GONÇALVES
CANARANA	CASSIA DA SILVA ALVES
CENTRAL	LÍVIA MARIA PÁDUA RODRIGUES
GENTIO DO OURO	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO
IBOTIRAMA	PEDRO HENRIQUE SANTOS CALAZANS OLIVEIRA
IBOTIRAMA	MICHELLE ALVES DE ALMEIDA ARAÚJO
IRECÊ	ANDRÉA NEVES CERQUEIRA
IRECÊ	MARIO EDUARDO DE MENDONÇA NETO
IRECÊ	ANA QUEILA LOULA
IRECÊ	FERNANDO ANTÔNIO SALES ABREU
IRECÊ	ISABELLA PIRES DE ALMEIDA
IRECÊ	RUY JOSE AMARAL ADAES JÚNIOR
ITABERABA	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA
ITABERABA	VIRGÍLIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO
ITABERABA	PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES
ITABERABA	DAVI SANTANA SOUZA
JOÃO DOURADO	MARIANA MENDES PEREIRA
LENÇÓIS	FLÁVIA ARAÚJO DA SILVA
MACAÚBAS	JOHNATON MARTINS DE SOUZA
MACAÚBAS	DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA
MAIRI	EDVANILSON DE ARAÚJO LIMA
MUNDO NOVO	JULIANA MACHADO RABELO
OLIVEIRA DOS BEIJINHOS	MARIANA ALVARINO BRITTO
PIATÃ	CAMILA SOUSA PINTO DE ABREU
RUY BARBOSA	GABRIELLA DE MOURA CARNEIRO
RUY BARBOSA	JESAÍAS DA SILVA PURIDADE
SEABRA	FLÁVIO MONTEIRO FERRARI
SEABRA	MARTHA CARNEIRO TERRIN E SOUZA
XIQUE-XIQUE	LAIZA CAMPOS DE CARVALHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente